



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**EDITAL Nº 071/16**

Procede chamada pública para formação de  
Cadastro Reserva para o cargo de Servente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de 21 de novembro à 02 de dezembro de 2016, as inscrições para o processo seletivo público para formação de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial de Servente, para o ano letivo de 2017, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com seu nível de habilitação. As atribuições do cargo são as constantes na Lei nº 4.410/11 e no anexo do presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

**1. PRAZO DE VALIDADE:**

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2017.

**2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão recebidas no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG – Registro Geral;

c) Histórico Escolar;

d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

e) Documentos complementares, na forma do item 4, caso o candidato possua.

**Formas de Inscrição:** A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Experiência profissional comprovada na área, com pontuação cumulativa a cada 06 (seis) meses completos e ininterruptos, pelo mesmo empregador: 0,5 ponto;

b) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 1,0 ponto;

c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 2,0 pontos;

A experiência profissional a que se refere o item "a" das Condições de Execução deverá ser comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho assinada ou comprovante (atestado, declaração, contrato) emitido pela empresa/órgão empregador ou, ainda, declaração do empregador com firma reconhecida (em caso de Pessoa Física), devendo constar, em qualquer caso, o período trabalhado (data inicial e final) e o cargo ou funções desempenhadas.

No que se refere aos itens "b" e "c" das Condições de Execução, só será computada a pontuação referente ao comprovante de maior escolarização.

**5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:**

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 12 de dezembro de 2016, tendo o candidato o dia 13 de dezembro de 2016 para interpor recurso junto à Secretaria-Geral, caso julgue necessário.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:**

-Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

**Nota:** Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar tarefas de cozinha; prestar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho.

**Descrição Detalhada:** Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; Preparar, quando necessário, refeições ligeiras; Preparar e servir merendas, sopas e mamadeiras; Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições, merendas e lanches; Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios e material de limpeza; Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios e material de limpeza; Manter a higiene dos locais de trabalho; Guardar e conservar os alimentos e vasilhames e locais apropriados; Fazer o serviço de limpeza em geral; Executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: 1º grau incompleto;
- b) Idade: de 18 anos completos
- c) Provimento: Concurso Público